

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1683 de 05/08/05

DECRETO Nº 11.814/05
DE 02 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 741.603,91.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 741.603,91 (Setecentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Três Reais e Noventa e Um Centavos)), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
05.10-0412202.2046	SECRETARIA GERAL	
05.10-339030	Manutenção dos Eventos Oficiais	
	Material de Consumo	50.000,00
20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-0412202.2004	SECRETARIA GERAL	
20.10-339039	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
	Jurídica	245.000,00
20.10-449051	Obras e Instalações	30.000,00
20.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00
20.10-0412202.2009	Serviços Contratados	
20.10-449051	Obras e Instalações	160.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO	
60.10-1030121.1027	MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SECRETARIA GERAL	
	Construção do Núcleo de Perícias Médico-	
	Legais	
60.10-449051 – NPML	Obras e Instalações	24.000,00
	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO	
	CIDADÃO	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-0618102.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00

	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10	SECRETARIA GERAL	
90.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
90.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.603,91

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.004 e parte por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0412202.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	50.000,00

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0412202.2045	Serviços de Assessoria	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	560.000,00

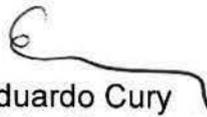
	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1648208.1001	Programa Habitacional	
35.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.603,91

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.1027	Construção do Núcleo de Perícias Médico-Legais	
60.10-449093 – NPML	Indenizações e Restituições	24.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de agosto de

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

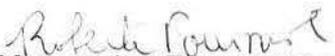


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos